



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Abafador de ruídos tipo concha CA 14235	20	IMEDIATA
2	Luva de vaqueta CA 47467 tamanhos P - M - G	50	IMEDIATA
3	Óculos de proteção incolor CA 19176	100	IMEDIATA
4	Óculos de proteção fumê CA 19176	100	IMEDIATA
5	Protetor facial com tela de aço, para operadores de motosserra e roçadeira	30	IMEDIATA
6	Protetor facial incolor CA15019	20	IMEDIATA
7	Capa de chuva em PVC amarela, tamanhos M ao XGG	50	IMEDIATA
8	Chapéu australiano com proteção de pescoço	40	IMEDIATA
9	Bota de borracha térmica CA 45978 tamanhos do 36 ao 44	30	IMEDIATA
10	Protetor solar FPS 50	04	IMEDIATA
11	Repelente	04	IMEDIATA
12	Luva poliamida CA 46932 tamanhos P - M -G	150	IMEDIATA
13	Calça cinza c/ refletivo verde NR10 (2 tamanho M e 2 tamanho GG)	04	IMEDIATA
14	Camisa cinza c/ refletivo verde NR 10 (2 tamanho P e 2 tamanho GG)	04	IMEDIATA
15	Botina de segurança p/ eletricitista (numeração 41 e 42)	02	IMEDIATA
16	Luva isolante de borracha BT Casse 00 (500V) (1 par tamanho 9 e 1 par tamanho 10)	02	IMEDIATA
17	Óculos cinza água	10	IMEDIATA
18	Luva de cobertura (tamanho 10)	02	IMEDIATA
19	Capacete com aba total com carneira com jugular	02	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **14h de 04/12/2024 até às 14h do dia 09/12/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° \_\_\_\_/2024**

Município de ITAARA-RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço

Necessidade sucinta da Administração: A aquisição de EPIs se faz necessária para garantir a proteção adequada aos riscos de acidentes que os servidores, que atuam no âmbito da SEINFRA, estão expostos. Os EPIs são acessórios indispensáveis a serem utilizados em locais onde estão sendo executadas as diversas demandas da comunidade.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de EPIs para garantir a proteção adequada aos riscos de acidentes que os servidores, que atuam no âmbito da SEINFRA, estão expostos

**1.1.** O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria.

**1.2.** Natureza do bem: ( x ) Comum ( ) Especial

Possibilidade de prorrogação: ( ) Sim ( x ) Não

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação do objeto acima definido visa atender as necessidades da Secretaria, visando a importância do bom andamento dos serviços e segurança dos servidores.

O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades das Secretarias, fundos e prefeitura Municipal.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A presente aquisição se justifica se faz necessária para garantir a proteção adequada aos riscos de acidentes que os servidores, que atuam no âmbito da SEINFRA, estão expostos. Os EPIs são acessórios indispensáveis a serem utilizados em locais onde estão sendo executadas as diversas demandas da comunidade.

Os itens serão adquiridos de forma parcelada, visto que nenhum fornecedor apresentava a totalidade dos itens demandados pela Administração Pública. O quantitativo, bem como demais especificações, constam na tabela abaixo.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021, e as empresas vencedoras serão contratadas com empenho ordinário.

**5. DO PRAZO PARA ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer em até 60 dias a contar da assinatura do contrato.

**6. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal ao setor responsável e a mesma remetida à Secretaria de Finanças para autorização da liquidação e pagamento.

**7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**Dotação Orçamentária:**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.011 – Atender despesas com recursos do CIDE

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2193)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.28.00 Material De Proteção E Segurança (2377)

Fonte 2500 Recursos não vinculados de Impostos

Desdobram: 0001 livre 2022

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

O Fiscal do Contrato será o servidor Atílio Cezar Flores, **Matrícula: 1548-2**.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de EPI's para os servidores da Secretaria de Infraestrutura. A execução ocorrerá mediante contrato formal e nota de empenho junto à contratada, visando minimizar riscos financeiros.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

As futuras contratadas serão selecionadas mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, nos Termos da Lei 14.133/2021.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Em caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis garantidas o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação após o prazo de 3 (três) dias úteis da data de envio da correspondência eletrônica.

**11.2.** Será aplicada ADVERTÊNCIA nos casos literalmente indicados e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:

- a) quando não houver atendimento imediato às Ordens de Serviços procedentes da constatação de defeitos ou incorreções dos serviços prestados;
- b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização da contratação, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

**11.3.** Será aplicada MULTA:

- a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada incorra em atraso de mais de 30 (trinta) dias;
- b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, caso a contratada recuse-se a receber a Nota de Empenho, assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei ou no caso de atraso ou não encaminhamento do documento necessário ao pagamento;
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se a contratada se recusar a cumprir com obrigação prevista neste Termo de Referência, sem motivo consistente devidamente apurado pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Infraestrutura e Serviços

d) de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta contratação.

**12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.627,80 (**dezenove mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta centavos**), em parcela única, em função da tradição da empresa e trazendo a este procedimento o critério do pagamento com base no melhor preço entre as propostas participantes. Entende-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Executivo nº 2570/2021, que “*Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito desse Município*” e nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaara, 27 de Novembro de 2024.

<hr/> <p>Leandro Pendeza Secretário de Infraestrutura e Serviços Matrícula 2962-9</p> <p>Data ____/____/2024</p>
--

<hr/> <p>Atílio Cezar Flores Fiscal do Contrato Matrícula 1548-2</p> <p>Data ____/____/2024</p>
---